



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 11 de junho de 2025 | Nº 825

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – PRC N. 145/2025 – INEX N. 009/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – PRC N. 145/2025 – INEX N. 009/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Inexigibilidade – PRC n. 145/2025 – Inex n. 009/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação n. 009/2025, PRC n. 145/2025, para contratação da denominada VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ 13.292.261/0001-74, para Prestação de serviço de capacitação presencial direcionada aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, com metodologia didática estruturada por módulos temáticos, ministrados por professores distintos com notória especialização, tendo como foco principal a aplicação prática da Lei nº 14.133/2021. Valor total: R\$23.964,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 14472

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PRC Nº 133/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PRC Nº 133/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de licenças do software Autodesk Architecture, Engineering & Constructions Collections (AEC Collection). Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 01/07/2025 às 09:00 horas e a abertura será no dia 01/07/2025 às 09:10 horas. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.novobbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.novobbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 14474

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

3.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PRC Nº 104/2025

O pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PRC Nº 104/2025**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 14476

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CONCURSO DE PROJETOS Nº 006/2025 PRC Nº 142/2025

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria N.º 23.938 /2025 de 29 de Maio de 2025, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 006/2025 PRC Nº 142/2025** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições do Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, **visando a gestão, organização e realização do evento denominado 17º Encontro Regional de Idosos de Pará de Minas**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até as 08:45 horas do dia 23/06/2025**. Abertura dos envelopes: **às 09:00 horas do dia 23/06/2025**. O Edital encontra-se disponível na íntegra no site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Kelly Chagas Vale.

Presidente da Comissão Especial do Concurso de Projetos.

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 14483

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ATA DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 - PROCESSO: PRC 086/2025

Processo: PRC 086/2025 – Modalidade: Edital de Chamamento Público 004/2025

ATA DE ABERTURA

Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, situada na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Centro, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio Cultural, nomeada pela Portaria nº 23.779/2025, com a finalidade de proceder à abertura dos envelopes com as propostas de apoio cultural, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Chamamento Público para o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em promover apoio — entendido como toda forma de auxílio sem repasse financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços — voltado à realização de projetos, eventos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, pelo período de 12 meses, cujo prazo final para recebimento

de propostas foi estabelecido até o dia 09 de junho de 2025. Aberta a sessão, verificou-se que não foram recebidas quaisquer propostas de interessados para o presente chamamento público, seja por meio físico ou eletrônico, restando, portanto, o **Chamamento Deserto**. Diante da constatação da ausência total de interessados no presente chamamento público, a Comissão, por unanimidade, deliberou por lavrar a presente ata, a qual será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei, para conhecimento dos interessados, sendo disponibilizada no site da Prefeitura www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Higor Flávio Duarte Fagundes

Membro da Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio Cultural

Rosana de Faria Silva

Secretária da Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio Cultural

Maria Amália de Arruda Campos e Santos

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio Cultural

Publicado por: Rosana de Faria Silva
Código identificador: 14484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – ERRATA Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2025

ANEXO II – TABELA DE FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

Onde se lê:

Função	Requisitos	Total de Vagas + CR**	AC (Ampla Concorrência)	Vagas p/ PCD (pessoa com deficiência)	Vencimento Base (podendo ser acrescido de gratificações previstas em Lei*)	Jornada de Trabalho Semanal
Fisioterapeuta Para atuar exclusivamente no Projeto Promove Minas	• Ensino Superior em Nutrição, acrescido de Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. • Formação em PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. • Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias nesta função •	01 + CR	01	0	R\$ 4.447,50	30 horas

Psicólogo Para atuar exclusivamente no Projeto Promove Minas	• Ensino Superior em Nutrição, acrescido de Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. • Formação em PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. • Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias nesta função.	01 + CR	01	0	R\$ 4.447,50	30 horas
---	---	---------	----	---	--------------	----------

Leia-se:

Função	Requisitos	Total de Vagas + CR**	AC (Ampla Concorrência)	Vagas p/ PCD (pessoa com deficiência)	Vencimento Base (podendo ser acrescido de gratificações previstas em Lei*)	Jornada de Trabalho Semanal
Fisioterapeuta Para atuar exclusivamente no Projeto Promove Minas	• Ensino Superior em Fisioterapia, acrescido de Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. • Formação em PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. • Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias nesta função •	01 + CR	01	0	R\$ 4.447,50	30 horas
Psicólogo Para atuar exclusivamente no Projeto Promove Minas	• Ensino Superior em Psicologia, acrescido de Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. • Formação em PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. • Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias nesta função.	01 + CR	01	0	R\$ 4.447,50	30 horas

ANEXO III – TABELAS DE PONTUAÇÃO

QUADRO I: QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

Onde se lê:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO	
Titulação	Pontuação
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, com carga horária total acima de 08 horas até 30 horas)	1 ponto (máximo de 5 certificados)
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, com carga horária total acima de 31 horas)	2 pontos (máximo de 5 certificados)
Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – na área de atuação da função)*	1,5 ponto (máximo de 1 certificado)
Mestrado na área de atuação da função	2 pontos (máximo de 1 certificado)
Doutorado na área de atuação da função	3 pontos (máximo de 1 certificado)
Residência na área de formação	4 pontos (máximo de 1 certificado)
Formação ou Curso Profissionalizante em Práticas Integrativas com carga horária mínima de 60 horas, com data de conclusão anterior a data de publicação deste Edital**	2 pontos (máximo de 2 certificados)
Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios na área da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com duração de no mínimo 20 horas cada certificado, a data de conclusão do curso deve ser anterior a data de publicação deste Edital.	1 ponto por curso (máximo de 5 certificados)
Experiência no exercício da profissão	Conforme regra de cômputo do Quadro X

Leia-se:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO	
Titulação	Pontuação
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, com carga horária total acima de 08 horas até 30 horas)	1 ponto por curso (máximo de 5 certificados)
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, com carga horária total acima de 31 horas)	2 pontos por curso (máximo de 5 certificados)
Pós-graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – na área de atuação da função)*	1,5 ponto por certificado (máximo de 1 certificado)
Mestrado na área de atuação da função	2 pontos por certificado (máximo de 1 certificado)
Doutorado na área de atuação da função	3 pontos por certificado (máximo de 1 certificado)
Residência ou Título de Especialista na área de formação	4 pontos por certificado (máximo de 1 certificado)
Formação ou Curso Profissionalizante em Práticas Integrativas com carga horária mínima de 60 horas, com data de conclusão anterior a data de publicação deste Edital**	2 pontos por curso (máximo de 2 certificados)
Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios na área da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com duração de no mínimo 20 horas cada certificado, a data de conclusão do curso deve ser anterior a data de publicação deste Edital.	1 ponto por curso (máximo de 5 certificados)
Experiência no exercício da profissão	Conforme regra de cômputo do Quadro X

Gilberto Denoziro Valadares da Silva Secretário Municipal de Saúde	Inácio Franco Prefeito de Pará de Minas
--	---

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 14475

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 -
PROCESSO Nº 46/2025

DO OBJETO:

contratação, através de inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica **TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA (IBRAP)** para prestação de serviços técnicos profissionais de treinamento e aperfeiçoamento consistente em curso de capacitação denominado **NR-01 Atualizada na Administração Pública – Aplicação das Disposições Obrigatórias**, tendo como participante a servidora Kelly Cristina Gomes da Cunha, Analista de Recursos Humanos, desta Câmara Municipal.

DA EMPRESA CONTRATADA:

TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA (IBRAP), inscrita no CNPJ sob o nº 27.768.275/0001-26, com sede na Rua Frei Antônio Álvares da Silva, nº 40, Bairro Ribeirão City, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-080.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 1.386,00 (mil, trezentos e oitenta e seis reais)**, conforme proposta constante nos autos.

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº **12/2025**, oriunda do Processo nº **46/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA (IBRAP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.768.275/0001-26.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 14478

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ata da Reunião Extraordinária do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, realizada no dia 10 (DEZ) de junho de 2025 às 15 horas, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos situada à Rua doutor Cândido, n. 26, centro, Pará de Minas. Ao iniciar a reunião o Presidente Aparecido Luis Araujo agradeceu a presença dos conselheiros e indicou a pauta em questão: selecionar proposta e organização executora para inscrição no Edital 2025 do EDITAL ITAÚ VIVER MAIS . Presidente Aparecido explicou a todos que se trata de um Edital do Banco Itau voltado para selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do Direito da Pessoa Idosa e que a inscrição da proposta deve ser feita pelo CMDPI, porém o conselho deve selecionar uma organização da sociedade civil responsável pela execução. Após fala do Presidente, Lady, representante da APAE Pará de Minas, indicou interesse da entidade em ser executor da proposta a ser inscrita pelo conselho. A plenária concordou de forma unânime, ficando, portanto, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, inscrita sob o CNPJ 18.416.891/0001-27, selecionada como organização executora da proposta **ENVELHECIMENTO ATIVO EM ESPAÇO HUMANO E ACESSÍVEIS: REFORMANDO AMBIÊNCIAS PARA PRÁTICAS COM IDOSOS MORADORES DE PARÁ DE MINAS-MG** . O Conselho tornará pública, em data posterior, a seleção da entidade, devidamente credenciada ao CMDPI – Pará de Minas, assim como a justificativa para a dispensa de chamamento público de seleção, conforme prevê a Lei 13.019/2014. O Conselho incluirá o projeto no Plano de Ação e no Plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMID que serão elaborados para 2026; encaminhará o projeto para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária anual do Município para o ano de 2026, que será examinado e aprovado pela Câmara Municipal de Pará de Minas, e ainda se compromete, uma vez aprovado o projeto, a realizar as entregas programadas anualmente pelo edital. Disposições aprovadas por unanimidade – Resolução CMDPI nº.21/2025 (publicado Diário do Município). Nada mais a tratar eu, Áglia Campolina, secretária executiva da Casa dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que será lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14477

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

PARÁ DE MINAS

Resolução nº 14/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.019/2016, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121) DECLARA que, em reunião Extraordinária , ocorrida no dia 06 de junho de 2025,

Resolve:

Deliberar pela aprovação, do Edital nº 01/2025 : **ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (trabalhadores do suas e representantes dos usuários) NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE pará de minas**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de junho de 2025

DENISE ALENCAR DONIZETE DE CASTRO

Presidente Interina CMAS 2025

EDITAL Nº 01/2025

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (trabalhadores do suas e representantes dos usuários) NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE pará de minas

Art.1º Ficam convocadas para indicarem representantes, para concorrerem ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social, conforme Art. 3º, I da Lei nº 6.019/2016 (Lei de Criação do CMAS), Organizações e coletivos de usuários do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 14, de 6 de junho de 2025, também, às Organizações e coletivos de trabalhadores que defendem, organizam, e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme Resolução do CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015. E a eleição Organizações da Sociedade Civil (OSC) que possuem ofertas socioassistenciais serão realizadas em data posterior, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e com regular funcionamento há mais de um ano, conforme estabelecido no art. 47º, do Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º O (a) representante indicado para o cargo em questão não poderá exercer função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal), devendo preencher declaração de inexistência de vínculo, com exceção para os representantes do segmento Trabalhadores do SUAS.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que possuem ofertas socioassistenciais podem mobilizar entre seus usuários e trabalhadores um ou mais indicações para as vagas de representantes dos usuários e trabalhadores.

§1º Os (as) representantes de usuários deverão ser votados entre os próprios usuários e deverão estar vinculados às ofertas socioassistenciais do município de Pará de Minas e o representante dos trabalhadores também deverão ser votados pelos próprios trabalhadores.

§2º As Organizações de trabalhadores que defendem, organizam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, desde que atendam os critérios estabelecidos na Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que fixa os critérios que definem as organizações representativas dos trabalhadores do SUAS, poderão indicar seus representantes para concorrerem às vagas no segmento dos trabalhadores do SUAS, os quais, independente do local de atuação representarão a sociedade civil.

§ 3º Não poderão ser indicados profissionais com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS;

§ 4º Serão considerados trabalhadores do SUAS aqueles definidos pelas Resoluções CNAS nº 17, de 20/6/2011, que reconhecem as categorias profissionais de nível superior no SUAS e, nº 09, de 15/4/2014, que reconhece as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS.

§5º- A indicação de representante de usuários e trabalhadores do SUAS será realizada durante a Conferência Municipal de Assistência Social e deverá ser efetuada mediante realização de votação pela própria organização e/ou coletivo com seus pares, onde serão escolhidos os representantes e suplentes subsequentes, da qual, deverá ser lavrada uma ata específica que, devidamente assinada pelos presentes, terá que acompanhar a ficha de inscrição.

Art. 4º As indicações deverão respeitar o Art. 22º, I, da Lei de Criação do CMAS que determina “I - o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez. Após o exercício de duas gestões, o conselheiro deverá afastar-se na gestão seguinte, podendo retornar na gestão posterior”, ou seja, não poderão ser indicados candidatos que tenham sido Conselheiros seguidamente nos dois últimos biênios (2021-2023 e 2023-2025), independentemente do tempo de mandato.

Art. 5º A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social poderá ser realizada a partir do dia 06/06/2024 até o dia 17/10/2024, das 08 horas às 16 horas, na Casa dos Conselhos na rua Dr. Cândido, nº 26, ou via e-mail: casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br, e até o momento de antecede o início da votação na Conferência, mediante a seguinte documentação:

1. Representantes dos usuários: Ficha de indicação (modelo Anexo 2) devidamente preenchida, assinada, declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público (modelo Anexo 4), cópia do RG, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência do indicado e cópia da ata (modelo Anexo 5) devidamente assinada que comprove que sua indicação foi realizada democraticamente entre seus pares;
2. Representantes dos trabalhadores do SUAS: Ficha de indicação (modelo Anexo 3) devidamente preenchida, assinada, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado e cópia da sua vinculação com o SUAS;

§1.º Caberá a Secretaria Executiva do CMAS tão somente a conferência da lista de documentos indicados neste edital, sendo permitida a recusa no recebimento do protocolo quando da insuficiência destes, sendo que a análise e validação da documentação entregue, será feita pela Comissão Eleitoral, conforme estabelece este Edital.

§2.º Os documentos enviados por e-mail, deverão ser digitalizados, em formato PDF legível, da versão original assinada e o protocolo será a resposta do CMAS com a informação de documentos recebidos.

§3º Duvidas e esclarecimentos podem ser direcionadas a Comissão Eleitoral e ou a Secretaria Executiva do CMAS, pessoalmente ou por contato telefônico (telefone (037)3233 5939 – Ramal 5026, (37) 99121-0731. WhatsApp.

Art. 6º O Fórum para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social, será no dia 18/06/2025, iniciando-se às 09h45min, no Auditório da FAPAM.

Art. 7º A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que os candidatos votarão entre seus pares, por segmento, e o Fórum registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que sejam chamados a ocupar a função de Conselheiros em caso de vacâncias.

§1º Os indicados homologados que não puderem estar presentes no dia do Fórum poderão indicar um representante mediante procuração assinada, pelo candidato e seu representante, sem necessidade de registro em cartório (modelo Anexo 7), a ser apresentada no dia do Fórum.

§2º Não poderão participar do processo de votação os representantes que não tiverem promovido a inscrição no período indicado.

Art. 13 A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral, a qual será publicada no diário oficial do município.

Art. 14 A posse dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social eleitos será agendada posteriormente em data oportuna e em seguida da cerimônia, Reunião Extraordinária do CMAS para eleição da mesa diretora e das comissões técnicas.

Art. 15 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Ficha indicação - representante dos usuários do SUAS

ANEXO 2 - Ficha indicação - representante de trabalhadores do SUAS

ANEXO 3 - Declaração de não vínculo público

ANEXO 5 - Modelo de ATA - representante dos usuários do SUAS

ANEXO 6 - Modelo de ATA - representante de trabalhadores do SUAS

ANEXO 7 - Modelo de procuração - caso de ausência de indicado

Art. 16. Este edital foi elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado na reunião Extraordinária do CMAS no dia 06 de junho de 2025.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Denise Alencar Donisete de Castro

Presidente do CMAS

ANEXO 1 FICHA DE INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SUAS

Eleição de Conselheiros Municipais de Assistência Social Biênio 2025/2027

1. **Dados da entidade:** Nome:.....
Endereço:.....
Telefone:.....

E-mail: Responsável pela
entidade/Serviço:.....

2. **Dados da pessoa indicada (representante dos usuários do SUAS):**
Nome:.....

Endereço Residencial:..... Telefone:
.....Celular:.....

E-mail:
RG:..... CPF:.....

Pará de Minas, ____ de junho de 2025.

Assinatura do Responsável pela entidade/Serviço

Assinatura do representante dos usuários do SUAS

ANEXO 2 FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS

Eleição de Conselheiros Municipais de Assistência Social Biênio 2025/2027

1. **Dados da entidade:** Nome:.....
Endereço:.....
Telefone:.....

E-mail: Responsável pela
entidade/Serviço:.....

2. **Dados da pessoa indicada (representante dos usuários do SUAS):**
Nome:.....

Endereço Residencial:..... Telefone:
.....Celular:.....

E-mail:
RG:..... CPF:.....

Pará de Minas, ____ de junho de 2025.

Assinatura do Responsável pela entidade/Serviço

Assinatura do representante dos trabalhadores do SUAS

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro para fim de participar da eleição da sociedade civil para a função de Conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que não exerço função, cargo ou emprego nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (municipal, estadual, federal). Sendo o que se apresenta,

Pará de Minas, ____ de junho de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4

ATA

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10 horas reuniram-se, conforme consta na lista de presença, para eleger democraticamente representante dos usuários do SUAS de Pará de Minas durante a Conferência Municipal de Assistência Social, para participar da eleição da sociedade civil para vaga de conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas – Gestão 2025-2027. Por aclamação escolheu-se o (a) Sr(a) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

Efetivo 1: _____ Suplente 1: _____

Efetivo 2: _____ Suplente 2: _____

Suplentes subsequentes: _____

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, _____ lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ANEXO 5

ATA

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10 horas reuniram-se, conforme consta na lista de presença, para eleger democraticamente representante dos trabalhadores do SUAS de Pará de Minas durante a Conferência Municipal de Assistência Social, para participar da eleição da sociedade civil para vaga de conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas – Gestão 2025-2027. Por aclamação escolheu-se o (a) Sr(a) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Efetivo 1: _____ Suplente 1: _____

Efetivo 2: _____ Suplente 2: _____

Suplentes subsequentes: _____

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, _____lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14482

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 05/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO
DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

EDITAL Nº 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais torna pública o resultado preliminar da primeira etapa da seleção pública destinada ao preenchimento de uma vaga e formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes de **GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, conforme quadro abaixo:

Candidato	Inscrição	PCD	Nota	Classificação
Maria Luiza Estevam Soares	Deferida	Não	10,83	Classificado
Yasmin Clara de Almeida	Deferida	Não	10,73	Classificado
Larissa Silva Melo	Deferida	Não	8,49	Classificado
Edgar Alves de Jesus	Deferida	Não	8,41	Classificado
Fernando Bussolotti Godinho	Deferida	Não	8,32	Classificado
Eduarda Alves Ribeiro	Deferida	Não	8,03	-
Gabriel Garcia Morgado	Deferida	Não	7,99	-
Pedro Miguel de Medeiros Pereira	Deferida	Não	7,02	-
Arthur Almeida Campos	Deferida	Não	6,71	-
José Miguel Mariano Silva dos Santos	Indeferida	Não	-	Desclassificado
Pedro Henrique Araujo de Menezes	Indeferida	Não	-	Desclassificado
Arthur Savio Gonçalves Soares	Indeferida	Não	-	Desclassificado
Ana Clara Lopes Pereira	Indeferida	Não	-	Desclassificado
Gabriel Antônio Costa de Carvalho	Indeferida	Não	-	Desclassificado
Marcela Fortunato Chaves	Indeferida	Não	-	Desclassificado

Os interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial de Município de Pará de Minas, conforme disposto no item 7.1 do Edital nº 05/2025.

Pará de Minas - MG, 10 de abril de 2025.

Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 14471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2024, FIRMADO EM
12/06/2024

ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE, CNPJ N.º 18.416.891/0001-27.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, até 12 de dezembro de 2025, conforme autorização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e solicitação da entidade através do Ofício datado de 14 de maio de 2025.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 39.630,19 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 04 de junho de 2025.

Marli Helena Duarte Silva

Presidente APAE – Pará de Minas

Claúdia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Publicado por: Amanda Nunes Rocha

Código identificador: 14479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 026/2024, FIRMADO EM
25/07/2024**

ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A OSC INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO JUVENIL SALESIANO SÃO DOMINGOS SÁVIO, CNPJ N.º 33.583.592/0007-66.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, até 30 de junho de 2026, conforme autorização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e solicitação da entidade através do Ofício datado de 08 de maio de 2025.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 48.273,54 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 05 de junho de 2025.

Natale Vitali Forti

Inspetoria São João Bosco – Centro Juvenil Salesiano São Domingos Sávio

Claúdia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 14480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 029/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O INSTITUTO CPL PARÁ DE MINAS, CNPJ N.º 07.604.596/0001-88.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Inácio Franco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Senhora Cláudia Assunção Faria, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Senhor Aparecido Luis Araújo e o **INSTITUTO CPL PARÁ DE MINAS, CNPJ N.º 07.604.596/0001-88**, sediado na rua Ibraim Severino Ribeiro, nº 222, bairro Padre Libério, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Senhor Paulo Henrique Morato, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o Ofício 16, de 04 de junho de 2025, emitido pela representante da Casa dos Conselhos Municipais, através do qual em 28 de maio de 2025, a OSC Instituto CPL Pará de Minas, solicitou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a utilização dos rendimentos financeiros, conforme extrato de conta-corrente atualizado, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Termo de Fomento n.º 029/2024, **sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.**

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Artigo 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes da conta-corrente específica para execução do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 029/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e o Instituto CPL Pará de Minas.

2.2 - O presidente do CMDCA, Senhora Patrícia Aparecida de Melo Castro, através da Resolução 21/2025, de 02 de junho de 2025, bem como sua publicação no Diário Oficial Municipal nº 820 deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Fomento, com o objetivo de arcar com as despesas de custeio, materiais de consumo e recursos humanos conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 029/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 26 de maio de 2025.

Paulo Henrique Morato

Presidente Instituto CPL Pará de Minas

Patrícia Aparecida de Melo Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Cláudia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha

Código identificador: 14481

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO EM 01/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA “CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ..”

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO EM 01/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA “CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ..”

Tendo em vista o permissivo da Lei nº 14.133/2021, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato supracitado mediante as cláusulas, e demais documentos constantes dos autos do processo Nº 00001/23:

CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o contrato em epígrafe pelo período de 15 de junho de 2025 à 14 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA 2.ª – Fica estabelecido o direito ao reajuste nos termos da cláusula 4.4, considerando a Portaria GM/MS nº 1924 de 17 de novembro de 2023 que altera valor e autorização do Controle Interno.

CLÁUSULA 3.ª – Em razão do reajuste ocorrido, fica estabelecido o valor deste Termo Aditivo em R\$ 1.074,84(Mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e via de consequência o valor contratual fica alterado para R\$ 8.193,19(Oito mil, cento e noventa e três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 10 de junho de 2025.

Sérgio Lúcio Cardoso

CPF.: 978.750.076-15

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Gilson Geraldo Silva

CPF.: 054.692.806-40

FUMUSA-Fundação Municipal de Saúde

Presidente da Fundação

CONTRATANTE

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 14473
